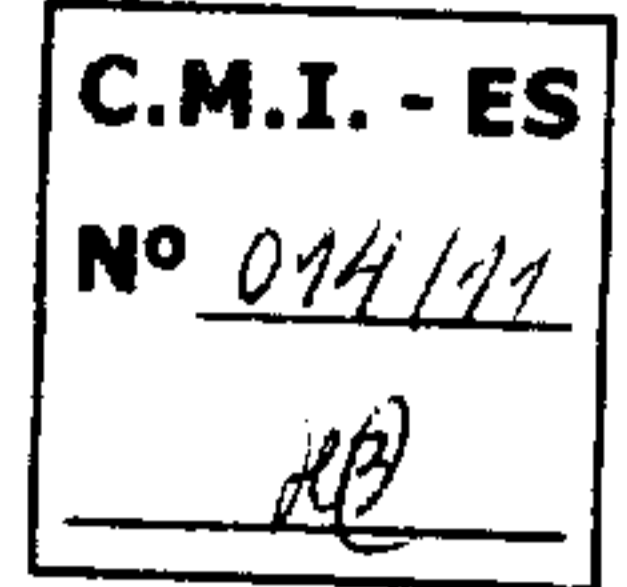


18 - 04 - 1964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**LEI Nº 961/2011**



Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) no Orçamento Municipal/2011 - Lei Municipal nº 939/2010 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 939/2010) Crédito Especial no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de cancelamento parcial da dotação orçamentária 05.006.10.302.0022.1.020.3449051 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidade e/ou Postos de Saúde.

**Art. 3º.** A abertura deste Crédito Especial não irá gerar impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2011.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 15 de junho de 2011.

  
**EDIVAN MENEGHEL**  
Prefeito Municipal

C.M.I. - ES  
Nº 015/11  
MB

18 - 04 - 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$1,00
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
050	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
050.060	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0022.1.040	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES E/OU POSTOS DE SAÚDE			
	Aquisição de Imóvel	4.4.90.61	01400	22.000,00
	TOTAL			22.000,00

